



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO MACAMBIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Nota Técnica nº 03 de 12 de fevereiro de 2021

Esclarece a adoção de medidas na execução das atividades do Serviço Funerário, em caso de óbito ocorrido no período de pandemia da COVID-19.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portarias do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020 e nº 454, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando Decreto Nº 40.615 DE 15/06/2020, do Governo do Estado de Sergipe, e a necessidade de esclarecer medidas sanitárias adotadas no Estado de Sergipe extensiva aos Municípios,

Resolve:

Emitir Nota Técnica para esclarecer a adoção de medidas na execução das atividades do Serviço Funerário, em caso de óbito ocorrido no período de pandemia da COVID-19:

1. Não serão permitidos velórios de pacientes falecidos com suspeita por agravamento da covid-19 e de casos confirmados.
2. A orientação é que a **urna funerária** seja mantida fechada durante toda a cerimônia, evitando qualquer contato (toque/beijo) com corpo do falecido em qualquer momento.
3. A presença de familiares ou amigos com sintomas respiratórios não será permitido.
4. A cerimônia de sepultamento deverá ocorrer de forma imediata, sem cortejos e aglomerações, com no máximo 10 pessoas, mantendo o distanciamento social de dois metros entre elas.
5. Somente será permitido o traslado intermunicipal quando assegurado que o corpo chegue ao local de destino do sepultamento em até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do óbito, e que seja efetuado o sepultamento de forma imediata.
6. Em casos de não atendimento a normas sanitárias vigentes para casos de óbitos por suspeita ou causa a Covid-19, durante o tempo de distanciamento social por causa da pandemia os responsáveis deverão assinar Declaração assumindo os riscos sanitários.

Macambira, em 12 de fevereiro de 2021

Acacia da Costa Almeida
Secretária Municipal da Saúde
Decreto Nº02 de 02/01/2021



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO MACAMBIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento da Nota Técnica nº 03 de 12 de fevereiro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Macambira em atendimento as normas sanitárias vigente, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, na qual esclarece a adoção de medidas na execução das atividades do Serviço Funerário, em caso de óbito ocorrido por suspeita ou causa a Covid-19, no período de pandemia.

Assim sendo, ciente que não posso realizar o velório, pois se trata de um caso suspeito e/ou confirmado para covid-19, a declaração segue assinada pelo responsável pelo velatório.

Assinatura do Responsável | CPF: